

## **PROVIMENTO Nº 008/1991**

O Desembargador Wilson de Jesus Marques da Silva, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, por deliberação unânime deste Egrégio Tribunal de Justiça, em Sessão Plenária realizada a 18 de novembro de 1987, foi criado o - Diário da Justiça -, que vem circulando desde 10 de dezembro de 1990, editando através de contrato pelo Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP;

**CONSIDERANDO** que, em tais condições, todas as publicações referentes a processos cíveis e penais que tramitam em todo o Estado, nos Juízos de 1º e 2º graus, além de noticiadas, em alguns casos, como, como determina a Lei, em jornais que circulam nas comarcas, devem ser, obrigatoriamente, formalizadas no “Diário da Justiça”, não se justificando mais tais publicações no Diário Oficial do Estado, a não ser que a parte interessada entenda, por sua conta, publicar também a notícia processual de seu interesse no DOE,

### **RESOLVE:**

Determinar que, neste Estado, todas as publicações dos atos processuais devem ser formalizadas, obrigatoriamente, no “Diário da Justiça“, sem o que deixam elas de merecer a validade devida.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Belém, 28 de agosto de 1991

**DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA**  
Corregedor Geral da Justiça